

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5

Emissão convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 105ª (Centésima Quinta) Emissão, em 2 (duas) Series da Canal Companhia de Securitização, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 1234, conjuntos 41, 42 e 43, sã Paulo/SP, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI's", "CRI", "Emissão" e "Securizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários, Em 2 (duas) Series, Da 105ª (Centésima Quinta) Emissão Da Canal Companhia de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Imóveis Residenciais e Comerciais, em 2 (duas) Series, De Crédito Imobiliário, emitida pela Caixa Econômica Federal por meio da Caixa Econômica Federal - Agência de Fomento e Desenvolvimento Imobiliário S/A ("Caixa FDI"), e pelo Banco Itaú Unibanco S.A. ("Banco Itaú").

A presente é uma convocação para a Assembleia Especial de Titulares dos CRI's ("Assembleia Especial") sob o nome de Caixa Econômica Federal - Agência de Fomento e Desenvolvimento Imobiliário S/A, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de março de 2025. Informamos aos Titulares dos CRI's conforme previsto no §2º, do artigo 25, da Resolução CMV 60, que serão automaticamente aprovadas as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada, caso a Assembleia Especial não seja instanciada, inclusive em segunda convocação, em virtude do quórum mínimo estabelecido.

II - Aprovar o Regulamento de Representação dos Titulares dos CRI's ("Regulamento de Representação") em sua forma atualizada, de modo que solicitemos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da Assembleia Especial para o e-mail [genciadefiduciario@vortex.com.br](mailto:genciadefiduciario@vortex.com.br), e [mst@vortex.com.br](mailto:mst@vortex.com.br), com cópia para o e-mail [juridico@canalsecritizacao.com.br](mailto:juridico@canalsecritizacao.com.br), indicando no assunto "Documentos para Assembleia Especial - CRI VA 105", observando o disposto na Resolução CMV 60, e conforme documentação abaixo:

a) quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b) quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c) quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d) quando representado por procurador: caso quaisquer dos Titulares dos CRI's indicados nos documentos de representação não comparecerem à Assembleia Especial, poderá ser designado um representante ad hoc, limitado à procuração com os poderes específicos de representação na Assembleia Especial. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares dos CRI's nas páginas da Securizadora (<https://www.canalsecuritizacao.com.br/>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) - Sistema Dados.NET), bem como na sede da Securizadora, os documentos necessários para deliberação da Assembleia Especial, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de Opreensão e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da Assembleia Especial de Investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização). São Paulo, 31 de julho de 2025. **Nathalia Machado Loureiro** - Diretora de Securitização